

Impugnação Edital PE 2022.03.29.002

1 mensagem

licitacao.bellantransformacoes@gmail.com <licitacao.bellantransformacoes@gmail.com>
Para: licitacaoboaviagem@gmail.com, pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br

8 de abril de 2022 14:25

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo pedido de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico 2022.03.29.002 referente a aquisição de ambulância.

Favor acusar recebimento do e-mail.

Qualquer dúvida estaremos à disposição.



SIGA-NOS EM NOSSAS REDES SOCIAIS:

**Thaynara Queiroz**

Depto. de Licitações

☎ +55 44 99931-0668

Av. Fernando Garcia, 252

Jd. Santa Izabel – Caixa Postal 46

CEP 86990-000

Marialva – Paraná – Brasil

Fone: +55 44 3232-7180

www.bellanveiculos especiais.com.br

 **IMPUGNAÇÃO BOA VIAGEM CE .pdf**
935K

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, NO ESTADO DO CEARÁ.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.29.002.

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.093.163/0001-21, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida junto à Avenida Fernando Garcia nº252, bairro Jardim Santa Izabel, CEP: 86990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato, representada por **Frank Sield Sidney Bellan**, portador do Registro Geral nº 9.551.829-0, inscrito no CPF/MF nº 054.975.109-22, residente e domiciliado na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, vem, tempestivamente, apresentar:

IMPUGNAÇÃO

A presente municipalidade publicou o edital já supramencionado e neste foram solicitadas algumas exigências, frente ao presente documento gostaríamos de apresentar algumas sugestões/impugnações, a fim de que o município possa fazer cumprir todos os requisitos e princípios que regem o procedimento licitatório, bem como ampliar a concorrência, proporcionar uma melhor oferta ao município e fazer cumprir todos os princípios e requisitos que regem o procedimento licitatório:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

DO OBJETO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.29.002

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21



PEDE-SE: "VIDRO FIXO E COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS"

IMPUGNA-SE: Que seja alterado para: **VIDRO FIXO E COM PELÍCULA JATEADA NA(S) PORTA(S) TRASEIRA(S)**

Tal exigência solicitada em edital de certa forma restringe a participação de algumas empresas do ramo, visto que, atualmente a implantação de novos modelos de ambulância vem crescendo nesse meio. Quando se trata de ambulância com apenas 1 (uma) porta traseira estamos visando os benefícios que poderão ser adquiridos com esse modelo, entre eles, a facilidade de entrada e saída de pacientes em trânsito intenso, em dias de chuva a abertura na vertical possibilita a proteção do paciente até que seja feita a total remoção do mesmo. conforme foto abaixo:



BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21



Sendo assim, caso venham acatar nosso pedido acima solicitado, estariam ampliando a concorrência, como também permitindo que seja apresentada uma proposta mais vantajosa até mesmo com possíveis economias nas verbas destinadas a este processo licitatório.

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21



Certo de que seremos atendidos em nossa solicitação, aproveitamos o momento para reiterar nossos votos de estima e consideração, colocando-nos a disposição para atender futuras dúvidas e solicitações.

Atenciosamente,

Marialva, 08 de abril de 2022.

A handwritten signature in black ink that reads "Frank Sield Sidiney Bellan".

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
FRANK SIELD SIDINEY BELLAN
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 054.975.109-22
RG: 9.551.829-0